



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 090/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SRª MARIA AMÉLIA DOS SANTOS SANTANA.**

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada à Praça Manoel Jorge, nº 01, centro, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.217.520/0001-16, neste ato representada pela Srª. Maira da Silva Reis, portadora do CPF nº 071.712.983-70, inscrita no RG nº 045548932012-8 SSP-MA, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, nº 135 – Área Avançada – Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominada **LOCATÁRIA** e a Srª Maria Amélia dos Santos Santana, inscrita no CPF nº 279.638.263-53, residente no Povoado São Bento – zona rural, Nova Colinas - MA, doravante denominada **LOCADORA**, **ADITAM** o contrato de nº **090/2022**, referente à Dispensa de licitação nº 011/2022 e Processo Administrativo nº 00.017/2022, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O contrato principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2022 a 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O preço da locação é de R\$ 2.558,18 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos) mensal, perfazendo um valor global de R\$ 30.698,16 (trinta mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), os encargos legais, que a **LOCATÁRIA** se compromete a pagar pontualmente, até o 10º dia do mês subsequente ao ocupado, mediante recibo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

3.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AÇÃO: 08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB – SCFV – CRAS – CRAS VOLANTE;**

*Maria Amélia dos Santos Santana*

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol– CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras – MA



**08.244.1002.2053.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2022.

Maira da S. Reis

**Maira da Silva Reis**  
Decreto nº 004/2021  
Secretária de Assistência Social  
Locatária

Maria Amélia dos Santos Santana

**Maria Amélia dos Santos Santana**  
CPF nº 279.638.263-53  
Locadora

**TESTEMUNHAS:**

Nome: [Assinatura]  
CPF: 058 1548 143 -74

**TESTEMUNHAS:**

Nome: [Assinatura]  
CPF: 84 17791 682 -50